



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Editais	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.459, DE 12 DE JANEIRO DE 2024=

“Dispõe sobre definição dos valores das taxas relativas aos serviços de água e esgoto prestados pelo Município de Morro Agudo para o exercício de 2024.”

VINICIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Por força da Lei 2.915/2014 que em seu artigo 12 determina que os valores das taxas e multas, previstos na referida lei que instituiu o sistema de tributação do serviço de água e esgoto e nos regulamentos dela originados, serão atualizados com base na variação positiva do índice IPCA/IBGE, utilizando os valores acumulados no período de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior a sua vigência, ou seja, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, ficam atualizados em 4,6211% os valores das multas previstas no artigo 7º da Lei 2.915/14, passando a vigor a partir desta data com os seguintes valores:

I - Infrações leves: multa no valor de R\$ 167,22 (cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos);

II - Infrações médias: multa no valor de R\$ 400,87 (quatrocentos reais e oitenta e sete centavos);

III - Infrações graves: multa no valor de R\$ 801,61 (oitocentos e um reais e sessenta e um centavos);

IV - Infrações gravíssimas: multa no valor de R\$ 1.603,23 (um mil e seiscentos e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Nos termos da Lei nº 2.915, de 04 de novembro de 2014, e com base no custo apurado no exercício de 2023, ficam definidos os valores das taxas dos serviços de água e esgoto prestados pelo Município de Morro Agudo a serem praticadas no exercício de 2024, a partir dos fatos geradores ocorridos em fevereiro:

I - Taxa de fornecimento e consumo de água:

a) valor fixo (relativo ao fornecimento de água tratada e equivalente ao consumo de 15.000 litros): **R\$ 18,92 (dezoito reais e noventa e dois centavos).**

b) valor variável: **R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) + percentual aplicável a cada faixa de consumo fixada em lei.**

c) Taxa da categoria social (destinada aos cidadãos de baixa renda que não ultrapassem o consumo de 15.000 litros mensais de água e que estejam devidamente cadastrados em programas sociais públicos oferecidos ou gerenciados pelo Município): **R\$ 13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos)**, relativo ao desconto de 28,3% (vinte e oito inteiros e três décimos percentuais) concedidos sobre o valor previsto na alínea “a” deste inciso.

II - Taxa de serventia de esgoto:

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

a) Alíquota de 50% do valor da taxa da água tratada (valores fixo e variável): se os efluentes coletados não passarem por tratamento antes do descarte final;

b) Alíquota de 100% do valor da taxa da água tratada (valores fixo e variável): se os efluentes coletados passarem por tratamento antes do descarte final;

c) **Taxa da categoria social:** (destinada aos cidadãos de baixa renda que não ultrapassem o consumo de 15.000 litros mensais de água e que estejam devidamente cadastrados em programas sociais públicos oferecidos ou gerenciados pelo Município): calculada com base no valor da taxa de fornecimento e consumo de água da categoria social prevista na alínea "c" do inciso I deste artigo, respeitadas as alíquotas de 50% ou 100% relativas ao tratamento ou não dos efluentes antes de seu descarte final.

III - Taxa de ligação ao sistema de água ou esgoto (referente às novas ligações de unidades imobiliárias ao sistema de fornecimento de água tratada e/ou ao sistema de esgotamento de efluentes sanitários): **R\$ 81,10 (oitenta e um reais e dez centavos).**

IV - Taxa de corte da pavimentação de logradouros para fins de derivação/ligação de rede de água e/ou esgoto (valor cobrado por metro linear de via pública cortada, destinado a sua recomposição): **R\$ 124,47 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) por metro linear.**

V - Taxa de desentupimento da rede de esgoto interna de imóveis (incidente quando o responsável pelo imóvel solicitar da prefeitura municipal o serviço de desentupimento da rede de esgoto o relativa ao perímetro interno de seu imóvel): **R\$ 62,24 (sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) por evento.**

VI - Taxa de emissão de segunda via do boleto ou fatura (referente ao custo administrativo oriundo da expedição de novo boleto ou fatura da conta de água e esgoto): **R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).**

VII - Taxa de construção referente aos serviços de água e esgoto (tendo como fato gerador os serviços de extensão e construção da rede de água ou esgoto, conforme o caso, sendo sua base de cálculo o número de metros lineares do imóvel beneficiado, referente à face voltada para a via ou logradouro onde o serviço tenha sido executado, multiplicado pelo valor unitário de cada metro linear, apurado de acordo com o custo da obra.): **O valor unitário do metro linear será apurado dividindo-se o custo total da obra ou de trecho especificado, pelo número de metros lineares da totalidade dos imóveis beneficiados.**

VIII - Taxa de religação de água (incidente caso o proprietário ou responsável pelo imóvel venha a ter seu abastecimento interrompido por própria solicitação ou por motivo de corte em decorrência de inadimplência, nos termos desta Lei, cobrada por evento ocorrido): **R\$ 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos) por evento;**

IX - Taxa de remoção de dispositivo redutor de pressão/vazão (incidente no imóvel que sofreu penalização em decorrência de inadimplemento, conforme previsto nesta Lei, e será cobrada quando do restabelecimento das condições normais de fornecimento de água à unidade consumidora, após quitação dos débitos sancionatórios competentes, sendo cobrada por evento ocorrido): **R\$ 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos);**

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

X - Taxa de desligamento do abastecimento de água da unidade imobiliária (incidente quando solicitada a interrupção do fornecimento de água para a unidade imobiliária pelo proprietário do imóvel): **R\$ 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos);**

XI - Taxa de mudança de cavalete (devida quando solicitada pelo proprietário de unidade consumidora a mudança de local ou substituição do cavalete de água, local onde se posicionarão o hidrômetro e o registro principal do imóvel): **R\$ 81,10 (oitenta e um reais e dez centavos) por evento.**

XII - Outras taxas referentes a serviços não previstos expressamente: serão cobrados de conformidade com o custo envolvido para a realização dos serviços, cuja composição abrangerá o fornecimento de material, de peças, mão-de-obra e de quaisquer outros encargos e será acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) a título de despesas de administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 12 DE JANEIRO DE 2024.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 5 de 16

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000513/23

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 84

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES - PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Detalhamento do Objeto:

Na data de 16 de janeiro de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9745	07/08/2023	Lucas Camargo de Carvalho	Pregoeiro	410.691.728-98	
9745	07/08/2023	Sarah Rocha de Faria	Equipe de apoio	445.559.128-10	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	253.892.158-93	07.612.306/0001-48	27.766.067-1	Não
Sim	Edi Carlos Peron dos Santos				
	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	EPP	17.088.309/0001-88	41.764.859-5	Sim
Sim	BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA				
	CCF NUTRI EIRELI - ME	ME	22.516.278/0001-59	439777306	Sim
Sim	CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA				
	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA		58.302.506/0001-35	12.341.756 SSP/SP	Não
Sim	JOÃO FERREIRA JUNIOR				
	I.C. RISSI ALIMENTOS	ME	40.505.825/0001-82	20064972-3	Sim
Sim	Carlos Eduardo Moraes de Oliveira				
	J & A - COMERCIAL DO BRASIL LTDA	ME	35.156.745/0001-29	30687817-3	Sim
Sim	Marcelo Henrique da Silva				
	JOÃO PAULO GARCIA PINTON	ME	51.343.001/0001-70	32525055	Sim
Sim	JOAO PAULO GARCIA PINTON				
	LIC003		000.000.000/0000-00	0	Não
Sim	LIC003		000.000.000/0000-00	0	Não
	LIC004		000.000.000/0000-00	0	Não
Sim	LIC004		000.000.000/0000-00	0	Não
	LIC007		000.000.000/0000-00	0	Não
Sim	LIC007		000.000.000/0000-00	0	Não
	LIC009	ME	000.000.000/0000-00	0	Sim
Sim	LIC009				
	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.		08.528.442/0001-17	46937428-7	Não
Sim	ALEXSANDRO SILVA DE MORAES	318.519.568-08			

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
LIC001		Sim
I.C. RISSI ALIMENTOS	ME	Não
LIC002		Não
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI		Não
LIC003		Não
LIC003		Não
LIC004		Não
LIC004		Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 6 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

LIC005	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA	Não
LIC006	CCF NUTRI EIRELI - ME	Sim
LIC007		Não
LIC008	J & A - COMERCIAL DO BRASIL LTDA	Sim
LIC009		Não
LIC010	JOÃO PAULO GARCIA PINTON	Sim
LIC011	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	Não
LIC012	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/01/2024 00:00:00)

Data da nova realização: 16/01/2024 -

Horário: 09:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Apresentação de amostras e respectiva análise

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/01/2024 09:27:44)

Sessão iniciada, aguarde.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/01/2024 09:31:25)

Licitantes, a sessão será suspensa e voltaremos amanhã, dia 17/01/2024, às 9h, em razão de uma instabilidade no sistema na importação de dados.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/01/2024 09:33:13)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/01/2024 09:33:13)

Data da nova realização: 17/01/2024 -

Horário: 09:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Suspensão de sessão - continuação da fase de Amostras

SUSPENSÃO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como suspensa a sessão e terá retorno dia 17/01/2024, às 9h, em razão de uma instabilidade ocorrida no sistema na importação de dados, para continuação da fase de amostras, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

Item Cota LC147	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	003.001.035	KG	19305	21,00	405.405,00
Não					
5	003.001.047	KG	18945	15,15	287.016,75
Não					
Total do Proponente					692.421,75

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Item Cota LC147	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	003.001.072	KG	3816	9,20	35.107,20
Não					
Total do Proponente					35.107,20

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Item Cota LC147	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 7 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

6	003.001.026	CARNE DE FRANGO - SASSAMI Marca: C. VALE	KG	17190	14,50	249.255,00
Não						
8	003.001.029	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA Marca: SÃO LUIZ	KG	3735	14,30	53.410,50
Não						
Total do Proponente						302.665,50

CCF NUTRI EIRELI - ME

Item Cota LC147	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	003.001.047	CARNE DE FRANGO - FILE DE PEITO SEM OSSO E SEM PELE EM CUBOS Marca: frigoboi	KG	2105	23,00	48.415,00
Sim						
17	003.001.029	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA Marca: estrela	KG	415	18,90	7.843,50
Sim						
Total do Proponente						56.258,50

J & A - COMERCIAL DO BRASIL LTDA

Item Cota LC147	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.071	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE EM CUBOS Marca: FRIGOSPOL SIF: 5383	KG	19215	23,49	451.360,35
Não						
2	003.001.046	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE EM TIRAS Marca: FRIGOSPOL SIF: 5383	KG	18945	23,49	445.018,05
Não						
4	003.001.067	COXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE Marca: HOLAMBRA SIF: 1211	KG	18990	13,39	254.276,10
Não						
7	003.001.028	CARNE DE PORCO - PERNIL EM CUBOS Marca: FRIGOSPOL SIF: 5383	KG	19215	14,50	278.617,50
Não						
10	003.001.071	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE EM CUBOS Marca: FRIGOSPOL SIF: 5383	KG	2135	23,49	50.151,15
Sim						
11	003.001.046	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE EM TIRAS Marca: FRIGOSPOL SIF: 5383	KG	2105	23,49	49.446,45
Sim						
13	003.001.067	COXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE Marca: HOLAMBRA SIF: 1211	KG	2110	15,00	31.650,00
Sim						
15	003.001.026	CARNE DE FRANGO - SASSAMI Marca: FRIATO SIF: 3921	KG	1910	16,00	30.560,00
Sim						
16	003.001.028	CARNE DE PORCO - PERNIL EM CUBOS Marca: FRIGOSPOL SIF: 5383	KG	2135	14,50	30.957,50
Sim						
18	003.001.072	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA Marca: LARANJAL SIF: 2751	KG	424	14,00	5.936,00
Sim						
Total do Proponente						1.627.973,10

BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP

Item Cota LC147	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	003.001.035	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA IQF Marca: JE RISSI - SISP. 1528	KG	2145	24,60	52.767,00
Sim						
Total do Proponente						52.767,00

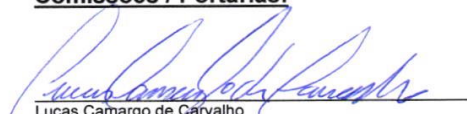
Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


Lucas Camargo de Carvalho
CPF.: 410.691.728-98
RG.:


Sarah Rocha de Faria
CPF.: 445.559.128-10
RG.:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 8 de 16



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9745 DE 07/08/2023

Cargo: Equipe de apoio
PORTARIA: 9745 DE 07/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 9 de 16

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 327, DE 15 DE JANEIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a cessão, concessão de férias, exoneração e nomeação de funcionário que especifica e dá outra providência.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento à solicitação da 336ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, através do ofício nº 07/2023 e, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CEDER** o(a) servidor(a) **ELOIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 1489, efetiva do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO** (Setor de Almoxarife e Patrimônio), para, sem prejuízo de vencimentos e de suas vantagens funcionais, prestar serviços junto à 336ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para a realização das atividades do Cartório Eleitoral.

Parágrafo único: a cessão do(a) servidor(a) referido no “caput” deste artigo, retroage a data de 10/01/2024.

Art. 2º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **MARISA REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 898, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 3º Nos termos do Inc. I do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69, **EXONERAR** a pedido, a partir de 16/01/2024, o(a) Sr(a). **DIEGO AUGUSTO SILVA**, matrícula funcional nº 5579, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE I**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Setor de Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal, nomeado(a) pelo art. 6º da Portaria SRH nº 237, de 25 de agosto de 2023.

Art. 4º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.521/2022, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA EDUARDA CASTILHO**, portador(a) do CPF nº 485.716.938/03, candidato(a) classificado(a) em 7º lugar no Processo Seletivo nº 006/2023, para, a partir do dia 17/01/2024, exercer a função de **SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, de provimento temporário, 40 h/s, referência base 12, em caráter excepcional, temporária e emergencial, ficando o prazo da nomeação limitada a 12 meses ou até a homologação do concurso público em andamento, tendo prioridade o evento que ocorrer primeiro.

Art. 5º Nos termos do art. 86, da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e requerimento protocolado sob o nº SRH 0061/2024, **CONCEDER** ao(a) servidor(a) **MARTA CRISTINA LEME GUIMARÃES**, matrícula funcional nº 2492, ocupante do cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

de **GUARDA MUNICIPAL FEMININO** (Serviço de Segurança/Portaria nº 6.880/2010), de provimento efetivo, **licença para trato de interesses particulares** (sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/02/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 15 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 328, DE 16 DE JANEIRO DE 2024=

“Dispõe sobre o cancelamento da licença para trato de interesses particulares e nomeação de funcionário que especifica e dá outra providência.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme pedido protocolado sob o nº SRH 0071/2024 e nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CANCELAR** a partir de 17/01/2024 a **licença para trato de interesses particulares** (Portaria SRH nº 137/2023) concedida à servidora **GIOVANA APARECIDA TREVISAN DA SILVA**, portadora do CPF nº 318.488.518/63, efetiva do cargo de **SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)** (Setor de Assistência e Educação Pré Escolar/Portaria nº 5.723/2006).

Art. 2º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JAQUELINE FRANCISCO ROSA**, portador(a) do CPF nº 361.617.418/06, classificado(a) em 24º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para, a partir de 22/01/2024 e, em estágio probatório exercer o cargo de **COZINHEIRA** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, 40 h/s, referência base 20, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Saúde desta Municipalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 16 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 12 de 16

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**, Estado de São Paulo, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital de Retificação com as seguintes alterações:

1. Altera no Edital de Abertura o item 2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2 – DO CRONOGRAMA

Data	Ação
03 a 09/01/2024	Período de Inscrições
10/01/2024	Divulgação da Lista de Inscrições
11/01/2024	Interposição de Recurso às Inscrições
12/01/2024	Divulgação dos Resultados dos Recursos
15/01/2024	Aplicação da Prova Teórica
16/01/2024	Divulgação do Resultado da Prova Teórica
17/01/2024	Interposição de Recurso Contra o Resultado da Prova Teórica
18/01/2024	Divulgação dos Resultados dos Recursos
20/01/2024	Aplicação da Prova Prática
23/01/2024	Divulgação da Classificação Prévia
24/01/2024	Interposição de Recurso Contra a Classificação Prévia
25/01/2024	Divulgação dos Resultados dos Recursos e Classificação Final

Leia-se:

2 – DO CRONOGRAMA

Data	Ação
03 a 09/01/2024	Período de Inscrições
10/01/2024	Divulgação da Lista de Inscrições
11/01/2024	Interposição de Recurso às Inscrições
12/01/2024	Divulgação dos Resultados dos Recursos
15/01/2024	Aplicação da Prova Teórica
16/01/2024	Divulgação do Resultado da Prova Teórica
17/01/2024	Interposição de Recurso Contra o Resultado da Prova Teórica
18/01/2024	Divulgação dos Resultados dos Recursos
19/01/2024	Aplicação da Prova Prática
23/01/2024	Divulgação da Classificação Prévia
24/01/2024	Interposição de Recurso Contra a Classificação Prévia
25/01/2024	Divulgação dos Resultados dos Recursos e Classificação Final



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

2. Altera no Edital de Abertura o subitem 5.2.20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

5.2.20 - **TERCEIRA ETAPA - PROVA PRÁTICA:** Nesta etapa, **SOMENTE OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS FUNÇÕES DE DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE, INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL EM MÁQUINAS RETAS E OVERLOQUE, INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, INSTRUTOR DE MECÂNICA DE USINAGEM, INSTRUTOR DE SOLDAGEM COM ELETRODO REVESTIDO, INSTRUTOR INSPETOR DE QUALIDADE, INSTRUTOR TRAÇADOR DE CALDEIRA E INSTRUTOR DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA QUE OBTIVERAM PELO MENOS 50 (CINQUENTA) PONTOS NA PROVA TEÓRICA** serão submetidos à prova prática na área, cuja execução ocorrerá nas dependências da Escola SENAI "Engº Octávio Marcondes Ferraz" - Rua Capitão Salomão, nº 1813 - Bairro Campos Elíseos, no município de Ribeirão Preto/SP, no dia 20/01/2024 (sábado), as 08h00, conforme previsto no item 2 do edital.

Leia-se:

5.2.20 - **TERCEIRA ETAPA - PROVA PRÁTICA:** Nesta etapa, **SOMENTE OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS FUNÇÕES DE DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE, INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL EM MÁQUINAS RETAS E OVERLOQUE, INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, INSTRUTOR DE MECÂNICA DE USINAGEM, INSTRUTOR DE SOLDAGEM COM ELETRODO REVESTIDO, INSTRUTOR INSPETOR DE QUALIDADE, INSTRUTOR TRAÇADOR DE CALDEIRA E INSTRUTOR DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA QUE OBTIVERAM PELO MENOS 50 (CINQUENTA) PONTOS NA PROVA TEÓRICA** serão submetidos à prova prática na área, cuja execução ocorrerá nas dependências da Escola SENAI "Engº Octávio Marcondes Ferraz" - Rua Capitão Salomão, nº 1813 - Bairro Campos Elíseos, no município de Ribeirão Preto/SP, no dia 19/01/2024 (sexta-feira), as 08h00, conforme previsto no item 2 do edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Retificação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 16 de janeiro de 2024.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 008/23 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA TEÓRICA

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, com base no relatório apresentado pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, responsável pela aplicação e correção das provas deste **Processo Seletivo nº 008/23**, torna pública as **notas obtidas na prova teórica realizada no dia 15/01/2024**:

RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DO INSTRUTOR DE MECÂNICA DE USINAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA
1º	ENRIQUE DIONÍSIO MOLINA	67
desclassificado	DANIEL DOS SANTOS MORETTI	40
desclassificado	PEDRO HENRIQUE MOREIRA LIMA	37

FUNÇÃO PÚBLICA: DOCENTE DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA APLICADA À MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA
1º	MARINA GUIARDELI SALES	83
2º	TATIANE DE CÁSSIA ESTEVAM OLIVEIRA	70
3º	VINÍCIUS GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA	67
desclassificado	ANGELICA CRISTINA PINTO ARAÚJO	43
desclassificado	ZORAIDE CRISTIANE CASSIMIRO PIMENTA	0
desclassificado	JOSIMAR A. NUNES DA SILVA	0
desclassificado	PRISCILA DE SOUZA MATOS	0

FUNÇÃO PÚBLICA: DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA
1º	VINICIUS SILVEIRA POLO	80
2º	WALTER RONADO MATINS	77
3º	MARCOS FERREIRA JORGE	58
4º	BARBARA SANDOVAL CAMPIS	58
desclassificado	KARINA DE OLIVEIRA VICARI SARRI	35

FUNÇÃO PÚBLICA: DOCENTE DE MATEMÁTICA APLICADA À MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA
1º	NATALI MEIRELES ZILLI ESTEVAM	83
2º	ELAINE CRISTINA SIMÕES DE OLIVEIRA NUNES	70
3º	JANAINA LIMA DOS SANTOS	70
4º	LUIZ CARLOS FICHER	67
5º	GABRIELA MARTINS FICHER	67
6º	DIÓGENES FÉLIX DA LIMA	63
desclassificado	JÚNIOR FRANCISCO DE CARVALHO	0

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR INSPETOR DE QUALIDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA
1º	LUIGI FABRICIO MORIOTTI	77

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL EM MÁQUINAS RETAS E OVERLOQUE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA
1º	JANAINA PEREIRA DE PASCHOA	77
2º	JAQUELINE PEREIRA	73
3º	DANIEL TRITTO ARAÚJO	70
4º	ELI BRAGA DE PAULA SANTOS	60
5º	JULIANA VICENTINI DA SILVA CHAPINA	50
desclassificado	MAILA CRISTINA TEIXEIRA SOUZA	0
desclassificado	GRAZIELA APARECIDA BEZERRA DA SILVA FLOSI	0

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA
1º	CARLOS EDUCARDO DOS SANTOS JUNIOR	87
2º	PAULO SÉRGIO DOMINGUES CARVALHO	67
desclassificado	EDER LOURENÇO PEREIRA	47

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR DE ELÉTRICA E INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA
1º	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	93
2º	KELVIN FRANKLIN CARDOSO RIBEIRO DE MENDONÇA	77
3º	FLAVIO DONIZETI DE LIMA	67

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR DE MECÂNICA DE USINAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA
desclassificado	TULIO DOS SANTOS PONTES	33
desclassificado	ENRIQUE DIONÍSIO MOLINA	0

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR DE SOLDAGEM COM ELETRODO REVESTIDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA
1º	LEANDRO INOCENCIO MARIANO	83
2º	EVERTON NOVAIS	67
desclassificado	CEZÁRIO JOSÉ DA SILVA NETO	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

FUNÇÃO PÚBLICA: INSTRUTOR TRAÇADOR DE CALDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA
1º	ALEXANDRE DA SILVA	60

Fica estabelecido o prazo de recurso, a partir da publicação deste, conforme itens 2 e 7 do edital de abertura do presente Processo Seletivo.

Os candidatos inscritos para as funções de Docente de Manutenção e Suporte de Hardware e Software, Instrutor de Costura Industrial em máquinas retas e overloque, Instrutor de Elétrica e Instalações Residenciais, Instrutor de Mecânica de Usinagem, Instrutor de Soldagem com eletrodo revestido, Instrutor Inspetor de Qualidade, Instrutor Traçador de Caldeira e Instrutor de Elétrica Automotiva que obtiveram 50 (CINQUENTA) PONTOS OU MAIS NA PROVA TEÓRICA, serão submetidos à prova prática na área, cuja execução ocorrerá nas dependências da **Escola SENAI "Engº Octávio Marcondes Ferraz" - Rua Capitão Salomão, nº 1813 - Bairro Campos Elíseos, no município de Ribeirão Preto/SP, no dia 19/01/2024 (sexta-feira), as 08h00**, conforme previsto no edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 16 de janeiro de 2024.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -